



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CÂMARA
ISO 9001

GABINETE DO VEREADOR JAILDO OLIVEIRA

**COMISSÃO DE TRANSPORTE, MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE -
COMTMUA**

PARECER

Projeto de Lei n. 254 / 2022.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: Altera a Lei n. 2898, de 09 de junho de 2022, que dispõe sobre os Serviços de Transporte Público Coletivo de Passageiros no Município de Manaus.

I - Relatório

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei n. 254/2022, de autoria do Executivo Municipal que “Altera a Lei n. 2898, de 09 de junho de 2022, que dispõe sobre os Serviços de Transporte Público Coletivo de Passageiros no Município de Manaus”. Importa dizer que a matéria foi, necessariamente, apreciada pelas Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia e Orçamento, tendo recebido análise de constitucionalidade e legalidade, bem como das questões financeiras que a cerca. Da leitura da matéria, verifica-se tratar do pagamento da tarifa no serviço de transporte convencional e do serviço complementar, além de orientações quanto ao exercício do trabalho do motorista no interior do veículo.

II – Fundamentação

Em atendimento aos pedidos dos representantes da categoria dos trabalhadores do sistema de transporte coletivo, tão importante para a cidade de Manaus, a Prefeitura, demonstrando respeito e sensibilidade, apresentou esta propositura, a fim de preservar mais de 3 mil empregos diretos dos cargos de cobradores. Isso significa a empatia da Administração Pública para com a vida desses trabalhadores e de suas famílias, que terão o sustento garantido. Essa manutenção de empregos impacta na vida de, pelo menos, 15 mil pessoas, se considerarmos a média de 5 cinco pessoas por família. Preservar empregos é preservar vidas, é garantir condições dignas para as pessoas que vivem direta e indiretamente do salário recebido pelo

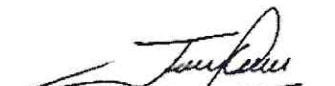
GABINETE DO VEREADOR JAILDO OLIVEIRA

trabalho no sistema de transporte. Não é ocioso pontuar que os cobradores vêm se sentindo, constantemente, ameaçados de perder seus empregos, tendo em vista que o avanço tecnológico pode provocar a substituição ou extinção desse cargo. Sabe-se que a tecnologia é importantíssima e até indispensável em determinados casos, principalmente, com relação à cura de doenças, entretanto, é prejudicial em vários aspectos, principalmente quando significa a extinção ou a substituição de mão de obra. Um desses aspectos diz respeito ao aumento no índice de desemprego, que traz, como consequência, a diminuição do poder de compra do indivíduo, afetando a cadeia de consumo, com consequente abalo para a economia do País. Há que se registrar, por isso, a relevância dessa propositura apresentada pelo Poder Executivo para o bem-estar do conjunto da sociedade manauara. Além disso, a preservação de vagas para cobradores evita a acumulação, pelo motorista de transporte convencional, de duas funções, o que contribuiria para uma carga de trabalho extenuante, podendo colocar em risco trabalhadores e usuários, uma vez que exigiria de um só trabalhador a atenção ao trânsito e ao recebimento de valores. Importante frisar, ainda, que o reforço policial, quando necessário, um dos itens desse Projeto, é de grande importância, pois corrige uma lacuna que havia em relação aos procedimentos para o restabelecimento da segurança no interior dos veículos, quando da ocorrência de perturbações da ordem pública. Dessa forma, o projeto ora apreciado responde ao melhor interesse de cobradores, motoristas e usuários do sistema de transporte público de Manaus.

III – Voto

Por isso, somos de **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação da aludida matéria.

Manaus, 22 de junho de 2022.



Jaildo Oliveira
Vereador – Relator

